



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS AVANÇADO PARELHAS**

**EDITAL Nº. 08/2016-DG/PAAS/IFRN
INSCRIÇÃO DE FISCAIS PARA O EXAME DE SELEÇÃO - 2017**

O Diretor em Exercício do *Campus* Avançado Parelhas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte . IFRN, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1003/2016-Reitoria/IFRN, de 6 de junho de 2016, torna pública a abertura das inscrições e as condições para o cadastramento e seleção de pessoal para atuarem como fiscais no exame de seleção do PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA INTEGRADA . 1º SEMESTRE DE 2017 . EDITAL Nº. 26/2016-PROEN/IFRN do *Campus* Avançado Parelhas do IFRN.

I. DO OBJETIVO

1. Este edital tem como objetivo o cadastramento e seleção de servidores efetivos e discentes, estando estes últimos com frequência e matrícula regulares nos cursos técnicos integrados e subsequentes do *Campus* Avançado Parelhas do IFRN, para atuarem como fiscais na aplicação das provas do PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA INTEGRADA . 1º SEMESTRE DE -2017 deste Instituto.
2. A aplicação das provas ocorrerá no dia 16/10/2016, das 13h às 17h no *Campus* Avançado Parelhas: Rua Dr. Mauro Duarte, S/N . José Clóvis Parelhas/RN - CEP: 59360-000.

II. DA INSCRIÇÃO

3. As inscrições estarão abertas de 05 a 09 de outubro de 2016 no endereço eletrônico: <http://ingresso.ifrn.edu.br/fiscal>
4. Os alunos e servidores interessados em participar do processo de seleção para compor a equipe de fiscais titulares e suplentes do Exame de seleção *Campus* Avançado Parelhas deverão, no prazo determinado no item anterior, preencher o Formulário de Inscrição on-line.

III. DAS VAGAS

5. Serão destinadas aos fiscais alunos, as vagas não preenchidas pelos servidores da Instituição. A distribuição dessas vagas será feita de forma a contemplar os diversos níveis de ensino.

IV. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO/ SELEÇÃO

6. Poderão se inscrever servidores pertencentes ao quadro permanente e discentes regularmente matriculados a partir do 2º período em curso técnico integrado ou subsequente do *Campus* Avançado Parelhas do IFRN.
7. O número de vagas será definido em função da demanda para a realização das provas do processo supracitado.
8. A seleção de fiscal servidor obedecerá aos seguintes critérios de prioridade:
Caso o número de candidatos classificados seja maior que o número de vagas, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato que, nesta ordem:
 - Possuir maior número de filhos menores de 21 anos;
 - Possuir maior tempo de serviço na Instituição;
 - For sorteado.
9. A seleção de fiscal aluno obedecerá aos seguintes critérios de prioridade:
 - Ter mais de 15 anos na data da inscrição;
 - Matrícula regular e frequência efetiva nos cursos técnicos do IFRN;
 - Preenchimento integral do formulário de inscrição on-line;
 - Possuir Coeficiente de Rendimento Acadêmico satisfatório;
 - Ter conta bancária pessoal e individual, vinculada ao Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (o aluno deverá ser o titular da conta bancária).
 - Avaliação positiva quanto à participação em outros processos seletivos promovidos pela instituição (caso já haja participado de algum deles).

V. DA REMUNERAÇÃO

10. O fiscal terá uma remuneração no valor líquido de R\$ 136,25 (cento e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos) pelo turno de fiscalização no referido concurso.

11. A remuneração à qual fará jus o servidor selecionado será paga diretamente no contracheque do mês subsequente à realização das provas do processo seletivos, devendo ser consideradas as condições operacionais de cronograma do SIAPE.

12. A remuneração à qual fará jus o aluno selecionado será creditada em conta bancária indicada para o pagamento.

VI. DO RESULTADO

13. A divulgação do resultado da seleção para fiscais será exposta nos murais internos do *Campus* Avançado Parelhas, até o dia 11 de outubro de 2016.

14. Os servidores e alunos selecionados devem, obrigatoriamente, assistir a reunião de treinamento que acontecerá no dia 14 de outubro de 2016, às 10h30min, em local a ser divulgado posteriormente.

15. Os fiscais selecionados deverão ter disponibilidade de dias e horários, conforme cronograma a seguir:

- 14 de outubro de 2016. Reunião preparatória
Horário: 10h30min.
- 16 de outubro de 2016. Aplicação da prova
Horário: 11h às 18h

VII. DA VALIDADE

16. O resultado do processo de seleção de fiscais para o qual se abrem inscrições neste edital é válido apenas para a atuação do PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA INTEGRADA . 1º SEMESTRE DE -2017 deste Instituto. . IFRN . *Campus* Avançado Parelhas.

VIII. DA AVALIAÇÃO

17. Os servidores e alunos da equipe de fiscais estarão sujeitos à avaliação de desempenho, realizada pela Comissão de Processos Seletivos. O resultado dessa avaliação será considerado para futuras seleções correlatas. Nessa avaliação, serão considerados os itens: pontualidade, postura e condução do processo seletivo e organização da entrega do material.

IX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18. A qualquer momento, o fiscal servidor ou aluno selecionado poderá ser substituído em função de decisão da Coordenação de Processos Seletivos.

19. Depois de selecionado, havendo a impossibilidade do fiscal participar das atividades elencadas no cronograma (Item 15 deste Edital), deverá comunicar num prazo máximo de 24h à Comissão de Processos Seletivos.

20. Os servidores e os alunos selecionados deverão participar de todas as atividades e reuniões para que forem convocados.

21. A convocação dar-se-á através dos murais internos do *Campus* Avançado Parelhas, ficando os servidores e os alunos selecionados obrigados à verificação diária.

22. A ausência a qualquer atividade ou atraso nos horários estabelecidos (inclusive à reunião preparatória), implicará na substituição imediata do servidor e/ou aluno selecionado, não cabendo recurso.

23. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções estabelecidas neste edital e das normas definidas para a realização do concurso público.

24. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Coordenação de Processos Seletivos e encaminhados, se necessário, à Direção Geral do *Campus* Avançado Parelhas do IFRN.

25. Este Edital entra em vigor, a partir de sua publicação, sendo válido apenas para esta seleção, revogadas as disposições em contrário.

Parelhas/RN, 05 de outubro de 2016.

MARÇAL JOSÉ DE OLIVEIRA MORAIS II
Diretor em Exercício